DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Terça-feira, 07 de julho de 2026 **Ano IX | Edição nº 1414** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Lei Aldir Blanc 2
Licitações e Contratos 2
Pregão 2

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

PODER EXECUTIVO

Editais

Lei Aldir Blanc

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PNAB CICLO 2
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS CLASSIFICADOS, HABILITADOS E SUPLENTES

A **Prefeitura Municipal de Itaju**, por meio da Diretoria de Esporte, Cultura e Lazer, torna público o **Resultado Final** do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, referente à **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ciclo 2**, após a conclusão das etapas de avaliação de mérito cultural, análise documental, habilitação e julgamento dos recursos administrativos eventualmente interpostos. A Comissão de Seleção e Habilitação, designada por Portaria Municipal, certifica que os projetos abaixo relacionados atenderam aos critérios estabelecidos no Edital e foram analisados em conformidade com a **Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Decreto Federal nº 11.740/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023 e demais normas aplicáveis.** Os proponentes classificados e habilitados ficam convocados para assinatura do **Termo de Execução Cultural**, conforme cronograma e orientações a serem divulgados pela Secretaria Municipal de Cultura.

	Nome do Proponente ou Razão Social	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇÃO	COTA
1	K&C PRODUÇOES ARTISTICAS E CULTURAIS	A	97	APROVADO	Sim
2	MBL PRODUÇOES & EVENTOS	A	96	APROVADO	Não
3	CRC - ASSESSORIA E PRODUÇOES ARTISTISCAS	B	98	APROVADO	Sim

OS PROJETOS CLASSIFICADOS COMO SUPLENTES abaixo poderão ser convocados durante a vigência do Edital, observada a ordem de classificação, na hipótese de desistência, inabilitação superveniente, impedimento ou disponibilidade orçamentária.

	Nome do Proponente ou Razão Social	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇÃO	COTA
1				SUPLENTE	
2				SUPLENTE	
3				SUPLENTE	

CONVOCAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS

Os proponentes classificados e habilitados deverão comparecer à Diretoria de Esporte, Cultura e Lazer ou atender à convocação eletrônica para: **Assinatura do Termo de Execução Cultural**; Apresentação da documentação complementar, quando necessária; Atualização de dados bancários e cadastrais; Recebimento das orientações para execução do projeto e prestação de contas.

O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido poderá acarretar a convocação do respectivo suplente, conforme previsto no Edital.

DOS SUPLENTES

Os projetos classificados como suplentes permanecerão em cadastro de reserva durante a vigência do Edital e poderão ser convocados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, nas seguintes hipóteses:

· desistência do proponente contemplado; inabilitação documental; renúncia ao recurso; rescisão do Termo de Execução Cultural; disponibilidade de recursos financeiros; ampliação do orçamento do Edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Resultado Final encerra as fases de inscrição, habilitação e seleção previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, iniciando-se a fase de formalização dos instrumentos jurídicos e posterior execução dos projetos culturais contemplados.

Todos os atos referentes ao presente Edital permanecerão disponíveis para consulta nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Itaju.

Itaju, 08 de junlo de 2026

_____
Suzamara Miranda Paes
Diretora de Esporte, Cultura e Lazer

_____
Comissão de Organização e Acompanhamento da PNAB

.....

Licitações e Contratos

Pregão

EDITAL N.º 41/2026
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2026
TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Locação de Palco, Tendas Piramidais e banheiro químico para as festividades do Município de Itaju.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de julho de 2026.

HORÁRIO FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07:00 do dia 22 de julho de 2026.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 do dia 22 de julho de 2026.

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

EDITAL DISPONÍVEL NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:
https://www.itaju.sp.gov.br
http://www.bll.org.br
https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
https://www.gov.br/pncp

Quaisquer informações, elementos, esclarecimentos relativos a presente licitação, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida João Zamboni Asparetto, n.º 297 - Centro, Itaju/SP, no horário das 09h às 11h. Telefone: (14) 3667.1109.

Itaju, 07 de julho de 2026.
Jerri de Souza Neiva
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJU

CNPJ 02.257.043/0001-82
Avenida João Ambrózio, n.º 10 - Jd. Nova Itaju - CEP 17260-058
FONES: (14) 3667-1168 - 99905-2451 - ITAJU - S.P.
email: camara@camaraitaju.sp.gov.br

ATO DO PRESIDENTE N°. 07/2026

De 02 DE JULHO DE 2.026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJU, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 31, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 31, inciso I, alínea a, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RERSOLVE:

Art. 1°. Fica declarado "ponto facultativo" na Câmara Municipal de Itaju o dia 10 de julho de 2.026.

Art. 2°. Este Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Sorry Zamboni, 02 de julho de 2.026.

O Presidente

AGUINALDO MARCELINO

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaju/SP e publicada nesta mesma data.

MARIANO LEANDRO DE MELO
Assistente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJU

CNPJ 02.257.043/0001-82
Avenida João Ambrózio, n.º 10 - Jd. Nova Itaju - CEP 17260-058
FONES: (14) 3667-1168 - 99905-2451 - ITAJU - S.P.
email: camara@camaraitaju.sp.gov.br

ATO DO PRESIDENTE N°. 08/2.026

De 02 de julho de 2.026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJU, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 31, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 31, inciso I, alínea a, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RERSOLVE:

Art. 1º. O expediente na Câmara Municipal de Itaju, no período de 13 à 17 de julho de 2.026, estará suspenso devido ao período de recesso do Legislativo Municipal.

Art. 3º. Este Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Sorry Zamboni, 02 de julho de 2.026.

O Presidente,

AGUINALDO MARCELINO

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaju/SP e publicada nesta mesma data.

MARIANO LEANDRO DE MELO
Assistente do Legislativo

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – MAIO / 2026

MÉDICOS

MÉDICO (A)	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
DRª. GABRIELA **GINECOLOGISTA**					8:30 às 12:30
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. ODAIR * **PEDIATRA**	11:00 às 15:00				11:00 às 15:00
DRª. ALINE * **ULTRASSOM**		14:00 às 18:00			
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**			9:00 às 13:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00
DR.ª ALINE [1] **CLINICA GERAL**	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 13:30		7:30 às 10:30
DR. RAFAEL **CLINICO GERAL** *	13:00 às 21:00	13:00 às 21:00	13:00 às 21:00	13:00 às 21:00	
DR.ª HELOIZE **CLINICO GERAL** *					13:00 às 21:00

DENTISTAS

DENTISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
MARIA ANTÔNIA **DENTISTA**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00
GABRIELA * **DENTISTA**	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30

ESPECIALIDADES

ESPECIALISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
THAIS **FISIOTERAPEUTA**	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30
THAINÁ **NUTRICIONISTA**				7:30 às 12:00 13:30 às 16:30	7:00 às 9:00
DÉBORA **PSICÓLOGA**	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 11:45 às 13:45	

*** Escala de Plantonistas terceirizados que prestam serviços para a prefeitura na UBS;**
[1] Dra. Aline está de férias entre 04/05 a 08/05;

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261
Endereço Especialidades: Avenida Fortunato Falsetti, nº 280

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES"

ESCALA ENFERMAGEM – MAIO 2026

ESCALA – MAIO 2026			S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	07 às 13hrs	FE	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 310872	A.E.	07 às 13hrs	FE	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F
Maria Rosa Gasparotto Coren: 311909	A.E.	07 às 13hrs	FE	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F
Neusa Aparecida Modolin Coren: 180319	A.E.	07 às 13hrs	FE	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F
Gislene Maria Sola Lau Coren: 480819	A.E.	12 às 18hrs	FE	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	09 às 15hrs e 16 às 22hrs	FE	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F
Silmara Regina Gusmão Coren: 650372	Enf.	07 às 11:30hrs 12:30 às 14hrs	FE	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F
Jair dos Santos Coren: 443452 *	Tec.	16 às 22hrs	FE	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F
Josenildo Maciel da Silva Coren: 0892527 *	Tec.	07 às 13hrs	FE	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F
Renato Marques Filho Coren: 1340623 *	Enf.	08 às 12hrs 13 às 17hrs					F		F	F				F		F	F				F		F	F				F		F	F		

LEGENDA:
F – Folga FR – Férias
FE – Feriado L – Licença
PF – Ponto Facultativo
A – Atestado

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

* Técnicos e Enfermeiro que prestam serviços para a prefeitura na UBS. Paulo terá expediente aos finais de semana e feriados. Realizará horas faltantes nas segundas e/ou quarta feiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00